GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5285 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 06 de outubro de 2020

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PRACA DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CRÉDITO ESPECIAL LEI ALDIR BLANC

DECRETO nº 82 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ESPECIAL por CRÉDITO ESPECIAL LEI ALDIR BLANC no valor total de R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1069 de 06 de outubro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

021100 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

2.103 - Gestao das Acoes Emerg.Destinados ao Setor Cultural Lei Fed 14.017-Aldir Blanc

3.3.50.43.00 / 55 - Subvencoes Socials		80.000,00
3.3.90.48.00 / 55 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas		135.000,00
	Total por Ação:	**215.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**215.000,00**
	Total Suplementado:	**215.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021100 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

1.026 - Construcao e Ampliacao de Quadras e Ginasios de Esportes

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes		215.000,00
	Total por Ação:	**215.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**215.000,00**
	Total Anulado:	**215.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PRACA DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CRÉDITO ESPECIAL LEI ALDIR BLANC

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 6 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 06 de outubro de 2020.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS
Tesoureiro
CPF : 945.579.775-53

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO
Prefeito Municipal
CPF : 451.004.035-00

Assinado de forma digital por INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Barreiras, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12290274000141, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA EIRELI:07053173000117